



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

terça-feira, 24 de janeiro de 2017

Ano V - Edição nº 00093 | Caderno 1

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu publica



Rua Navio Negreiro | 574 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.cmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
308D8E5276EC5D21782E57A4BEC61607

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

SUMÁRIO

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2017.

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Decreto



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

ESTADO DA BAHIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2017

“DISPÔE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL 293/2016”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais relata e ao final decreta,

CONSIDERANDO a autorização contida no parágrafo 3º da Lei nº. 293 de 16 de setembro de 2016, que atribui à Mesa da Câmara a competência para a adequação do valor a ser pago ao limite de gasto com pessoal, nos termos da Constituição Federal, da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o estudo por parte do Setor Contábil deste Poder Legislativo estabelecendo a disponibilidade financeira máxima para os subsídios considerando o limite de pessoal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 5.400, 00 (cinco mil e quatrocentos reais) os subsídios dos Vereadores para os meses de janeiro, fevereiro e março de 2017.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, 20 de janeiro de 2017.



José Azevedo da Silva
Presidente da Câmara

Av. Navio Negreiro, 574 – Centro – CEP: 44.345-000 – Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia
Tel. 75-3681-1091